ERRATA

LEI Nº.242/2011

SÚMULA: Concede o DIPLOMA DE MÉRITOS EM TAREFAS COMUNITÁRIAS a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL, pelos 56 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense, como especifica.

A CÃMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR **JOSÉ AIRTON DE ARAÚJO**, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

LEI

Art. 1º - Fica concedido o DIPLOMA DE MÉRITOS EM TAREFAS COMUNITÁRIAS a IGREJA PRESBITERIANA DO BRASIL DE APUCARANA, pelos 56 anos de relevantes serviços prestados à comunidade apucaranense.

Art.2° - A entrega do diploma de que trata o "caput"do artigo anterior, será feita em sessão especial e solene da Câmara Municipal de Apucarana, em data a ser marcada em comum acordo entre a Igreja e a Presidência do Legislativo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 7 de maio de 2014.

José Airton Deco de Araújo
Presidente

Jmss/al